

SUMÁRIO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.....01
 ADJUDICAÇÃO.....01
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....02

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 02 01 003/2018, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 020/2018, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para organização, produção (incluindo: decoração, segurança, apresentação de show's artísticos do gênero musical, etc) e locação de som, palco, sistema de iluminação, grupo gerador e banheiros químicos para as festividades juninas 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção a Mulher, Cultura e Igualdade Racial.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa W. V. DOS SANTOS COSTA – ME, situada na rua Nova, nº 618, centro, Trizidela - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.893/0001-43, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 271.230,00 (duzentos e sete um mil, duzentos e trinta reais), conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Som	Diária	2	19.900,00	39.800,00
Especificações: Som- Sistema de PA com 36 cxs, sendo 24 5L lines montadas em traves de grades da Feeling, mais 16 sub-graves. Mesa de PA Console Venue Digidesing (Mix-Rack) Toca CD duplo, 01 Not-Book. Monitor- Console PM5D-RH, Side duplo 08 cxs, 04 monitores SM400, 01 Rack System 3.000 para Baixo, 01 Jazz- Chorus JC 120 para Guitarra, Sete de Microfones para Bateria marca Shure, Microfone sem fio Beta 58 Shure, 08 mic sm 58 Shure, 08 mic sm 57 Shure. 20 Pedestais, 08 praticáveis Pantográficos da Feeling, 68 metros de grade da Feeling. Referente aos 2 dias de festividades.					
2	Palco	Diária	2	7.900,00	15.800,00
Especificações: Palco- Palco de alumínio da Feeling, modelo pirâmide, 10 x 10 x 09, piso com placas de madeira 20mm, ferragens do piso 50 x 50, Lonas vulcanizadas, piso carpetado, 04 aterramentos, extintor e camarim modelo pirâmide com piso de madeira tamanho 4 x 4. Referente aos 2 dias de festividades.					
3	Iluminação	Diária	2	4.990,00	9.980,00
Especificações: Iluminação- 24 Baem 7R, 12 Lâmpadas Par foco 05, 04 Mine-Brut's de 04 Lâmpadas, 01 Máquina de Fumaça com Ventilador, 01 Mesa Pillot LPG, 01 Skay-Walker E 18 par LED. Referente aos 2 dias de festividades.					
4	Gerador	Diária	2	6.200,00	12.400,00
Especificações: 02 Geradores Cabinado 150 KVA, (combustível por conta do licitante). Referente aos 2 dias de festividades.					
5	Produção/ornamentoção	Vb	1	8.900,00	8.900,00
Especificações: 5 diárias para a produção e organização das festividades, sendo: 1 decoradores 1 marceneiros: 1 Eletricista: 1 Pintores: Materiais diversos: 200m de Malha:					
6	Banheiros químicos (20 unidades)	Diária	2	5.000,00	10.000,00
Especificações mínimas: Cabine portátil com caixa de dejetos, preferencialmente fabricada em polipropileno, contendo mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação; duto de respiro, profundidade: 1,20m, largura: 1,20m e altura 2,20m. 20 unidades, sendo 10 banheiros para o sexo masculino e 10 banheiros para sexo feminino.					

7	Seguranças (20 pessoas)	Diária	2	3.000,00	6.000,00
Especificações: 15 pessoas do sexo masculino e 5 pessoas do sexo feminino.					
8	Spot rádio	Chamada	100	8,00	800,00
Especificações: Vinheta contendo a programação diária das festividades carnavalescas, com duração mínima de 20 (vinte) segundos, em diversos horários nos turnos matutino, vespertino e noturno, na "Rádio FM Cidade (101.5Mhz) localizada em Pedreiras-MA					
9	Spot de TV	Chamada	60	35,00	2.100,00
Especificações: Vinheta contendo a programação diária das festividades carnavalescas, com duração mínima de 1 a 10 minuto, em diversos horários nos turnos matutino, vespertino e noturno, na "Tv de canais locais localizada em Pedreiras e Trizidela-MA".					
10	Carro de som para divulgação	Hora	60	30,00	1.800,00
Especificações: 2 carros de som para divulgação das programações, sendo feitos 5 horas de divulgação durante 6 dias.					
11	Outdoors	Unid	10	180,00	1.800,00
Especificações: 10 outdoor medindo 9mx3m.					
12	Aluguel de espaço para publicação de Outdoor	Und	10	300,00	3.000,00
Especificações: 10 placas para publicação de outdoor, medindo 9mx3m, no período de 30 dias, localizados nas regiões circunvizinhas para divulgação das festividades.					
13	Alimentação	Vb	1	5.960,00	5.960,00
Especificações: Produtos para alimentação das bandas e demais, sendo: 60 caixas de Água mineral em copinho c/48unid: 24,00; 20 fardos de refrigerante (primeira linha) c/ 6und de 2L; 200 unidades de lanche, tipo hambúrguer, 80 refeições prontas.					
14	Hospedagem	Diária	80	50,00	4.000,00
Especificações: hospedagem simples car-condicionado e café da manhã para bandas, produtores e demais profissionais.					
15	Apresentação de danças folclóricas - (dança portuguesa, quadrilhas e bumba meu boi).	Vb	1	9.900,00	9.900,00
Especificações: Apresentação de 04 (quatro) grupos de quadrilhas, sendo 2 (dois) no dia 16 e 2 (dois) dia 17; 2 (duas) danças portuguesas, sendo 1(uma) dia 16 e 1(uma) dia 17; e 1(um) bumba meu boi, sendo dia 16.					
16	Apresentação show musical - bandas locais (pequeno porte)	Vb	4	4.900,00	19.600,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Zequinha Ribeiro" ou similar. 2 dia 16/07 e 2 dia 17/06.					
17	Apresentação show musical - bandas regionais (pequeno porte)	Vb	4	9.900,00	39.600,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Mayanna Gomes". 2 dia 16/07 e 2 dia 17/06.					
18	Apresentação show musical - bandas regionais (médio porte)	Vb	1	19.900,00	19.900,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Banda Xenhenhen". No dia 16/06.					
19	Apresentação show musical - bandas regionais (grande porte)	Vb	1	59.890,00	59.890,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Banda Magníficos". No dia 17/06.					

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 07 de junho de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
 Pregoeiro

Ciente em ____/____/____.

W. V. DOS SANTOS COSTA – ME
 Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa
 Empresário

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 02 01 003/2018, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 045/2018, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para organização, produção (incluindo: decoração, segurança, apresentação



de show's artísticos do gênero musical, etc) e locação de som, palco, sistema de iluminação, grupo gerador e banheiros químicos para as festividades juninas 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção a Mulher, Cultura e Igualdade Racial, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: W. V. DOS SANTOS COSTA – ME, situada na rua Nova, nº 618, centro, Trizidela - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.893/0001-43, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 271.230,00 (duzentos e sete um mil, duzentos e trinta reais), conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Som	Diária	2	19.900,00	39.800,00
Especificações: Som- Sistema de PA com 36 cxs, sendo 24 5L lines montadas em traves de grades da Feeling, mais 16 sub-graves. Mesa de PA Console Venue Digidesing (Mix-Rack) Toca CD duplo, 01 Not-Book. Monitor- Console PM5D-RH, Side duplo 08 cxs, 04 monitores SM400, 01 Rack Sistem 3.000 para Baixo, 01 Jazz- Chorus JC 120 para Guitarra, Sete de Microfones para Bateria marca Shure, Microfone sem fio Beta 58 Shure, 08 mic sm 58 Shure, 08 mic sm 57 Shure. 20 Pedestais, 08 praticáveis Pantográficos da Feeling, 68 metros de grade da Feeling. Referente aos 2 dias de festividades.					
2	Palco	Diária	2	7.900,00	15.800,00
Especificações: Palco- Palco de aluminio da Feeling, modelo pirâmide, 10 x 10 x 09, piso com placas de madeirite 20mm, ferragens do piso 50 x 50, Lonas vulcanizadas, piso carpetado, 04 aterramentos, extintor e camarim modelo pirâmide com piso de madeira tamanho 4 x 4. Referente aos 2 dias de festividades.					
3	Iluminação	Diária	2	4.990,00	9.980,00
Especificações: Iluminação- 24 Baem 7R, 12 Lâmpadas Par foco 05, 04 Mine-Bruit's de 04 Lâmpadas, 01 Máquina de Fumaça com Ventilador, 01 Mesa Pilot LPG, 01 Skay-Walker E 18 par LED. Referente aos 2 dias de festividades.					
4	Gerador	Diária	2	6.200,00	12.400,00
Especificações: 02 Geradores Cabinado 150 KVA, (combustível por conta do licitante). Referente aos 2 dias de festividades.					
5	Produção/omamentação	Vb	1	8.900,00	8.900,00
Especificações: 5 diárias para a produção e organização das festividades, sendo: 1 decoradores 1 marceneiros: 1 Eletricista: 1 Pintores: Materiais diversos: 200m de Malha:					
6	Banheiros químicos (20 unidades)	Diária	2	5.000,00	10.000,00
Especificações mínimas: Cabine portátil com caixa de dejetos, preferencialmente fabricada em polipropileno, contendo mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação; duto de respiro, profundidade: 1,20m, largura: 1,20m e altura 2,20m. 20 unidades, sendo 10 banheiros para o sexo masculino e 10 banheiros para sexo feminino.					
7	Seguranças (20 pessoas)	Diária	2	3.000,00	6.000,00
Especificações: 15 pessoas do sexo masculino e 5 pessoas do sexo feminino.					
8	Spot rádio	Chamada	100	8,00	800,00
Especificações: Vinheta contendo a programação diária das festividades camavalescas, com duração mínima de 20 (vinte) segundos, em diversos horários nos turnos matutino, vespertino e noturno, na "Rádio FM Cidade (101,5Mhz) localizada em Pedreiras-MA					
9	Spot de TV	Chamada	60	35,00	2.100,00
Especificações: Vinheta contendo a programação diária das festividades camavalescas, com duração mínima de 1 a 10 minuto, em diversos horários nos turnos matutino, vespertino e noturno, na "Tv de canais locais localizada em Pedreiras e Trizidela-MA".					
10	Carro de som para divulgação	Hora	60	30,00	1.800,00
Especificações: 2 carros de som para divulgação das programações, sendo feitos 5 horas de divulgação durante 6 dias.					
11	Outdoors	Unid	10	180,00	1.800,00
Especificações: 10 outdoor medindo 9mx3m.					
12	Aluguel de espaço para publicação de Outdoor	Und	10	300,00	3.000,00
Especificações: 10 placas para publicação de outdoor, medindo 9mx3m, no período de 30 dias, localizados nas regiões circunvizinhas para divulgação das festividades.					
13	Alimentação	Vb	1	5.960,00	5.960,00
Especificações: Produtos para alimentação das bandas e demais, sendo: 60 caixas de Agua mineral em copinho c/48unid: 24,00; 20 fardos de refrigerante (primeira linha) c/ 6und de 2L; 200 unidades de lanche, tipo hambúrguer, 80 refeições prontas.					
14	Hospedagem	Diária	80	50,00	4.000,00
Especificações: hospedagem simples c/ar-condicionado e café da manhã para bandas, produtores e demais profissionais.					
15	Apresentação de danças folclóricas - (dança portuguesa, quadrilhas e bumba meu boi).	Vb	1	9.900,00	9.900,00
Especificações: Apresentação de 04 (quatro) grupos de quadrilhas, sendo 2 (dois) no dia 16 e 2 (dois) dia 17; 2 (duas) danças portuguesas, sendo 1(uma) dia 16 e 1(uma) dia 17; e 1(um) bumba meu boi, sendo dia 16.					
16	Apresentação show musical - bandas locais (pequeno porte)	Vb	4	4.900,00	19.600,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Zequinha Ribeiro" ou similar. 2 dia 16/07 e 2 dia 17/06.					

17	Apresentação show musical - bandas regionais (pequeno porte)	Vb	4	9.900,00	39.600,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Mayanna Gomes". 2 dia 16/07 e 2 dia 17/06.					
18	Apresentação show musical - bandas regionais (médio porte)	Vb	1	19.900,00	19.900,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Banda Xenhenhen". No dia 16/06.					
19	Apresentação show musical - bandas regionais (grande porte)	Vb	1	59.890,00	59.890,00
Especificações: Apresentação de 01 (um) show artístico do gênero musical, com duração mínima de 02 (duas) horas. Banda sugerida: "Banda Magnificos". No dia 17/06.					

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 07 de junho de 2018.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, portadora da cédula de identidade nº 000123811199-5 e CPF nº 937.782.283-15, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 017/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 03/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: E.W.C.XAVIER				
CNPJ nº: 21.706.962/0001-30				
Endereço: Av. Bernardo de Castro nº 65, Bairro Aeroporto, Lima Campos - MA				
(DDD) Telefone: (99) 98247-8794				
Representante Legal: Eduardo Winičius Cassiano Xavier				
CPF nº: 043.753.763-33				
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	600	25,00
2	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	800	12,00



3	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação com gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	200	18,00
4	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas as especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.	Garrafão	9.000	7,00
5	Vasilhame para água, de 20 litros, devendo atender todas as especificações da ANVISA.	Und	200	20,00

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:



6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério,

poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participa-



ram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 06 de junho de 2018.

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Livia Daniele Coelho Sousa

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sr. Marcos Monteiro Vieira

Secretaria Municipal de Educação, esporte, Lazer e Juventude

Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Participante

Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Aristânia Freitas Silva Mota

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão Participante

E.W.C.XAVIER

Sr. Eduardo Winicius Cassiano Xavier

Empresário

Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina